



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 0988/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO, por intermédio do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciário**, CNPJ nº 10.466.386/0001-85, sito à Rua José Camacho, nº 585, Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330 neste ato representado por seu Secretário Geral, Juiz **ILISIR BUENO RODRIGUES**, RG nº 000.306.554 SSP/RO, CPF nº 327.163.622-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, situada à Rua Treze de maio, n. 13 – 27 a 29ª andar – Centro - CEP: 20031-901, neste ato representado por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, RE. nº W438.049-Z/DPMAFEX e CPF nº 088.171.118-72 e **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, RG. Nº 9.980.103 SSP/SP e CPF 469.735.917-87, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Simplificado, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, segundo Termo de Referência nº 24/2017 e Proposta de preços, autorizados no **Processo Financeiro nº 0311/1470/17 e Processo Administrativo SEI nº 0003518-75.2017.8.22.8000**, na melhor forma de direito, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, visando os serviços de gerenciamento de coleções de normas técnicas ABNT, MERCOSUL e INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO) ABNT Coleção, em atendimento as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações contidas neste Contrato Simplificado e no Termo de Referência.

### 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ASSINATURA:

**2.1.** Este Contrato Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura pelas partes.

**2.2.** A CONTRATADA, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI (optante Simples Nacional) do caput do art. 4º da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11/01/2012, deverá apresentar, no ato da assinatura desta Nota de Empenho, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 02 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, podendo ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

### 3. DO VALOR:

**3.1.** O valor total deste Contrato Simplificado é de **R\$ 4.952,94 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.011

Funcional Programática: 02.126.2064.1168

Elemento de despesa/Subitem: 33.90.39-01

Nota de Empenho nº 2017NE00988 (0276494).

## 5. DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

**5.1.** O acesso à coleção de normas técnicas da ABNT ocorrerá por meio da *internet*, com o acesso devidamente autenticado através de *login* e senha.

**5.2.** A CONTRATADA deverá fornecer *login* e senha para o CONTRATANTE, com a finalidade da obtenção de acesso ao seu banco de dados, no prazo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à última assinatura deste Contrato Simplificado pelas partes, devendo, para tanto, enviar os dados de acesso para o e-mail: **diese@tjro.jus.br**.

**5.3.** Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados a CONTRATADA será notificada para, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Notificação, proceder a regularização, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

**5.4.** Após a regularização pertinente, e contando-se a data de apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** para verificação, em face dos termos pactuados.

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O faturamento será em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, CNPJ nº 10.466.386/0001-85, Rua José Camacho, nº 585, Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330.**

**6.2.** O pagamento será efetuado em **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao aceite e à certificação da fatura/nota fiscal pela Gestora do Contrato e a documentação da CONTRATADA esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não tenha sido apresentada e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

**6.3.** Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a CONTRATADA deverá consignar o número de inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ 04.801.221/0001-10) em sua fatura/nota fiscal, em atendimento à Lei Estadual nº 3.490, de 23 de dezembro de 2014.

## 7. DAS PENALIDADES:

**7.1.** O atraso injustificado **para o fornecimento do login e senha de acesso ao sistema**, conforme disposição do subitem 5.2 deste Contrato Simplificado sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 1% (um por cento) sobre o seu valor total, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo **para o fornecimento**. A partir do 11º (décimo primeiro) dia consecutivo, poderá cumprir-se o disposto no subitem 7.5 deste Contrato Simplificado.

**7.2.** O atraso injustificado **para a regularização de qualquer divergência**, conforme disposição do subitem 5.3 deste Contrato Simplificado sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total, até o 5º (quinto) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **a regularização**. A partir do 6º (sexto) dia consecutivo, poderá cumprir-se o disposto no subitem 7.5 deste Contrato Simplificado.

**7.3.** A CONTRATADA quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações pactuadas, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Gestor do Contrato, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**7.4.** Vencido o prazo proposto **sem a execução do objeto deste Contrato Simplificado**, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 7.5 deste Contrato Simplificado.

**7.5.** Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato Simplificado, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total.

**7.6.** A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber deste CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Notificação para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causado.

**7.7.** A aplicação de multas e/ou a rescisão deste Contrato Simplificado não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (Advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade).

**7.8.** A aplicação de multas, a rescisão deste Contrato Simplificado ou todas as sanções aqui relacionadas e no Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

**7.9.** *Ad cautelam*, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8666/93 e Instrução n. 007/2017-PR do Tribunal (DJE n. 095, de 26/05/2017), este Contrato Simplificado terá como **Gestora** a servidora **Renata dos Santos Rodrigues Idalgo**, como **Fiscal Técnico** o servidor **Tarik Kamel de Oliveira** e como **Fiscal Administrativa** a servidora **Simone Soares Sena de Oliveira**.

**8.2.** A Gestora do Contrato poderá ser localizada no Prédio Sede do Tribunal de Justiça, sito a Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria – Porto Velho/RO, fone (69) 3217-1120.

## **9. DO FORO:**

**9.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas desta Contratação.

**9.2.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrada a presente Contratação, depois de lida e achada conforme é assinada pelas partes.

**Juiz Ilisir Bueno Rodrigues**

CONTRATANTE

**Odilão Baptista Teixeira**

CONTRATADA

**Ricardo Rodrigues Fragoso**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ILISIR BUENO RODRIGUES, Secretário-Geral**, em 04/07/2017, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odilão Baptista Teixeira, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em



04/07/2017, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0278843** e o código CRC **120901EA**.